

PORTARIA Nº 112/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
77923/2	ADILSON GOMES DE CAMPOS	11/10/2023 a 10/10/2024	90,28
91026/3	ADRIANA BALSANELLI	15/12/2022 a 14/12/2023	99,44
114108/1	SILVIA APARECIDA TOMAZ	27/04/2023 a 26/04/2024	99,33

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
117556/1	ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES	01/10/2023 a 30/09/2024	87,94
94897/1	FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA PRIMO	21/08/2023 a 20/08/2024	79,83
89304/1	IZAEL FRANCISCO PINTO	01/09/2023 a 31/08/2024	86,33
117544/1	JOSIANE ROBERTA PAES DE BARROS	30/08/2023 a 29/08/2024	90,56
58406/1	ROSA DO NASCIMENTO	01/10/2023 a 30/09/2024	83,17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT,07 de novembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não”.